

TERMO DE ADITAMENTO N° 001/129/SIURB/24/25.

CONTRATO N° 129/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6016.2024/0047157-7

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/SIURB/2021

ATA DE RP N° 23/SIURB/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO N° 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. (EMEF REVERENDO JOSE BORGES DOS SANTOS JUNIOR)

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**, por intermédio do Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.811.333/0001-26**, com sede no município de São Paulo-SP, situada na Rua Jequitaiá, nº 51, Indianópolis, neste ato representada pelo Senhor **MAURO ALBERTO EISENCRAFT**, RG nº **15.931.917-1**, DETENTORA da **Ata de Registro de Preços nº 23/22/SIURB**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **115977103** e o despacho autorizatório em doc. SEI **115978690**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **27/12/2024**, do Processo nº **6016.2024/0047157-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **129/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1. Fica autorizado as alterações contratuais pleiteadas por SIURB/OBRAS-4 em doc. SEI nº **115417148**, de forma a adotar a nova planilha de orçamento em doc. SEI nº **115416551**, que reduz em **0,0015% (quinze décimos de milésimos por cento)** o valor inicial do contrato, alterando de **R\$ 1.499.893,03 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e três centavos)** para **R\$ 1.499.872,09 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove**



mil, oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos) sendo uma redução de 3,4653% (três inteiros, quatro mil e seiscentos e cinquenta e três décimos de milésimos) em relação ao valor inicial do contrato e um acréscimo de 3,4638% (três inteiros, quatro mil e seiscentos e trinta oito décimos de milésimos) do valor inicial contratual, com adoção do cronograma físico financeiro inserido em doc. SEI nº 115416445.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

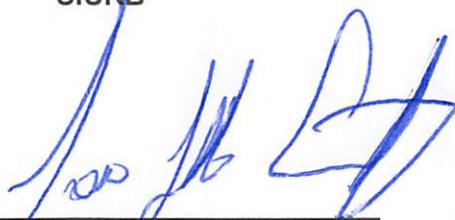
2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 129/SIURB/24 e do seu respectivo aditamento que não colide com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de 25 de fevereiro 2025



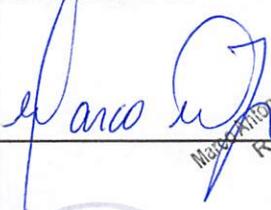
PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB



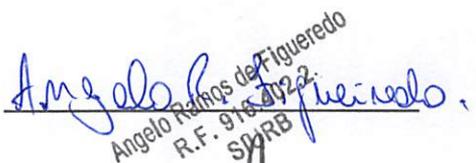
CONTRATADA
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
MAURO ALBERTO EISENCRAFT
REPRESENTANTE LEGAL

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil - CREA 0601910694

TESTEMUNHAS:



Manoel Antonio Zito Alvarenga Jr
R.F. 887 891-9
SIURB



Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 918 072-2
SIURB



